DECRETO nº 871 de 8 de julho de 1977

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artº 4º da Lei nº 126, de 15 de dezembro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$5.550.000,00 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

Fundo de Participação dos Municípios

03	Departamento de Planejamento	
03000000.00	Administração e Planejamento	
03090000.00	Planejamento Governamental	
03090400.00	Planejamento e Orçamentação	
03090402.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos de Planejamento e Orçamentação	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR$1.700.000,00

3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social.....	CR$150.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimento	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial.....	CR$2.120.000,00
07	Departamento de Educação e Cultura	
08000000.00	Educação e Cultura	
08420000.00	Ensino de Primeiro Grau	
08421880.00	Ensino Regular	
08421882.01	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR$600.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social.....	CR$50.000,00
08	Departamento de Saúde e Promoção Social	
13000000.00	Saúde e Saneamento	
13070000.00	Administração	
13070210.00	Administração Geral	
13070212.01	Manutenção das atividades do Departamento de Saúde e Promoção Social	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR$770.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social.....	CR$130.000,00

04	Departamento de Administração
15000000.00	Assistência e Previdência
15840000.00	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
15844940.00	Previdência Social ao Servidor Público
15844942.02	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social..... CR$30.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da reestimativa do Fundo de Participação do Município de Porto Velho, com um incremento de CR$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), de conformidade com as informações procedidas da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM.

Artº 3º - Ficam reduzidos no mesmo orçamento, para cobertura do crédito de que trata o Artº 1º, as seguintes dotações:

Fundo de Participação dos Municípios

04	Departamento de Administração
03000000.00	Administração e Planejamento
03070000.00	Administração
03070210.00	Administração Geral
03070212.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo.... CR$1.200.000,00
03070211.01	Construção de Unidade Administrativa anexa à Sede Municipal

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimento	
4.1.1.0	Obras Públicas.....	CR$700.000,00
07	Departamento de Educação e Cultura	
08000000.00	Educação e Cultura	
08420000.00	Ensino de Primeiro Grau	
08421880.00	Ensino Regular	
08421882.01	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR$250.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros....	CR$200.000,00
08420250.00	Edificações Públicas	
08420251.02	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino de Primeiro Grau	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimento	
4.1.1.0	Obras Públicas.....	CR$100.000,00
10	Departamento de Obras	
16000000.00	Transporte	
16910000.00	Transporte Urbano	
16915750.00	Vias Urbanas	
16915751.01	Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas Local	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimento	
4.1.1.0	Obras Públicas.....	CR$1.500.000,00

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito em Exercício

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Diretor do Departamento de Finanças
p/Diretor do Departamento de Planejamento

FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE
Diretor do Departamento de Administração